



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FL. 420  
RJUE/01

2º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 39/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E  
VALOR AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE  
ÔNIBUS, DECORRENTE DO PREGÃO  
PRESENCIAL SRP Nº 07/2017.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDABÃ, ESTADO DE SERGIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Rua General Ademar Messias, nº 317, CEP: 49790-000, Centro, Aquidabã/SE, C.N.P.J nº 11.546.530/0001-56, aqui representada pelo Sr. TONY MACIEL PEREIRA SANTOS, brasileiro, casado, Secretário Municipal, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa LEANDRO E LISBOA TURISMO E TRANSPORTES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob. Nº 13.432.399/0001-21, com sede a Avenida Alcides Fontes, nº 168, Sala B, Térreo, Bairro José Conrado de Araújo – CEP: 49.085-020 – Aracaju – Sergipe, neste ato sendo representada por seu Sócio Administrador o Sr. Araquem Leandro da Silva, portador do R.G. Nº 125239-6 – SSP/SE e CPF nº 711.579.645-91, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR** ao contrato de Locação de Ônibus, escorado nos Arts. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este termo aditivo tem como objeto a Prorrogação de Prazo e Valor do Contrato nº 39/2017 de 01 de Agosto de 2017, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 07/2017 e a empresa LEANDRO E LISBOA TURISMO E TRANSPORTES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob. Nº 13.432.399/0001-21, passa a vigorar com nova redação;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

As disposições de que trata o presente termo estão amparadas na Cláusula Décima Quarta do Contrato original e nas determinações contidas no Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93).**

Este contrato terá a sua vigência prorrogada por mais 12 (Doze) meses, passando seu prazo total de 24 (Vinte e quatro) meses para 36 (Trinta e seis) meses, tendo início a partir de 03 (Três) de Agosto de 2019 (Dois mil e Dezenove) e término em 03 (Três) de Agosto de 2020 (Dois mil e vinte), podendo ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93;



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FL. 421  
R. MACIEL

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).**

O valor total do contrato será acrescido em **RS 166.800,00 (Cento e Sessenta e Seis mil e Oitocentos reais)**, passando o Valor Total do Contrato de **RS 333.600,00 (Trezentos e trinta e três mil e seiscientos reais)**, para **RS 500.400,00 (Quinhentos mil e quatrocentos reais)**, sendo pago em 12 (doze) parcelas iguais no Valor Mensal de **RS 13.900,00 (Treze mil e Novecentos reais)**, conforme Anexo I deste Contrato.

§1º - O pagamento será efetuado pela Secretaria de Finanças no prazo de até 30 (Trinta) dias, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da licitante vencedora;

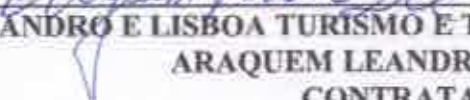
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Aquidabã(SE) - 02 de Agosto de 2019.

  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
TONY MACIEL PEREIRA SANTOS  
CONTRATANTE

  
LEANDRO E LISBOA TURISMO E TRANSPORTES LTDA - ME  
ARAQUEM LEANDRO DA SILVA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- I - Paulo Roberto Nunes Nogueira
- II - Rafaela da Silva




ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

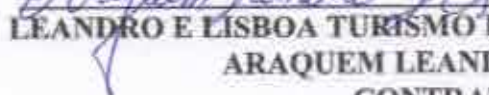
FL. 492  
RUBRICA

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
02	Locação de 01 (um) veículo tipo Ônibus com capacidade mínima para 44 passageiros, movido a diesel, com ar-condicionado, com direção hidráulica, motor com potência mínima de 200cv, câmbio mecânico com 7 marchas, sendo 06 a frente e 01 a ré, deverá possuir rádio CD Player com entrada USB ou congêneres, motorista e combustível por conta do contratante, rodas e pneus novos, inclusive estepe, chave de roda, macaco, triangulo e demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAM, deverá ser regularizado junto a SEINFRA/DER, INMETRO (Tacógrafo), com seguro total, devidamente licenciado. MARCA: AGRALE/MPOLO IDEALE R 2011/2012	Mês	12	13.900,00	166.800,00
<b>TOTAL</b>					<b>166.800,00</b>

Aquidabã(SE) – 02 de Agosto de 2019.

  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
TONY MACIEL PEREIRA SANTOS  
CONTRATANTE

  
LEANDRO E LISBOA TURISMO E TRANSPORTES LTDA – ME  
ARAQUEM LEANDRO DA SILVA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- I - Paulo Roberto Gomes
- II - Rafaela da Silva